PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 051, DE 2022.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 032, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Votorantim a abrir crédito adicional Especial para inclusão de novos códigos de despesa e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 124.468,00** (Cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SESA - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
02.12.02.10.305.0004-2.138 Ações de Vigilância Epidemiológica Estadual
3.3.90.30.00.0131 – Material de Consumo .....R$ 120.000,00

02.12.02.10.305.0004-2.138 Material Permanente
4.4.90.52.00.0132 – Material Permanente .....R$ 4.468,00
FR – 02 Estadual

Art. 2° A cobertura do crédito adicional previsto no Artigo 1°, será processada por excesso de arrecadação referente a Resolução SS n° 58, de 27 de maio de 2022, destinado ao controle das Arboviroses Urbanas.

Art. 3° O Crédito adicional especial objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2022 a 2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 2822, de 07 de julho de 2021 e a Lei Orçamentária Anual n° 2858, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 4° As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas vinculadas.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 15 de junho de 2022.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL